

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 107/2023

AUTORES:DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE CAPITAL DO TURISMO DO NORTE DO PARANÁ AO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salette SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2023

Concede Título de Capital do Turismo do Norte do Paraná ao Município de Primeiro de Maio.

Art. 1º Concede Título de Capital do Turismo do Norte do Paraná ao Município de Primeiro de Maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Tercilio Turini

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder o título de Capital do Turismo do Norte do Paraná ao Município de Primeiro de Maio.

O Município de Primeiro de Maio está localizado na região metropolitana de Londrina, no Norte do estado do Paraná, e, segundo IBGE, possui uma população estimada de onze mil, cento e trinta e oito habitantes (dados de 2021).

Embora seja um município pequeno em número de habitantes, sua fama relacionada ao turismo ultrapassa os



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

limites do nosso Estado. Rodeado pelas águas da represa da Usina Hidrelétrica de Capivara, no Rio Paranapanema, a pesca esportiva e os esportes náuticos e aquáticos atraem turistas de todo Brasil.

O movimento de turistas é tanto que nos finais de semana o número de visitantes da cidade ultrapassa o número de habitantes, isso em virtude das mais de 1,3 mil chácaras de lazer, condomínios e pesqueiros que oferecem toda estrutura e comodidade. Primeiro de Maio possui uma população simpática e hospitaleira e uma terra abençoada pela natureza, banhada pelos rios Paranapanema e Tibagi.

O terminal turístico Paranatur, com decks, quiosques de churrasqueiras, lanchonetes, piscinas, área para camping e muito verde é o ponto de partida para quem vai ao local, sendo que o movimento de viajantes vem se apresentando como uma das prioridades no desenvolvimento da cidade.

Outro ponto que merece destaque é a conhecida Ilha do Sol, situada no meio do rio Paranapanema, para a qual as travessias são realizadas das 7h às 19h, sendo que é possível também alugar lanchas para a realização de passeios na represa.

Certamente o turismo é o grande carro chefe da economia municipal, que baseia na atração de visitantes a geração de renda dos seus cidadãos. Dentre os inúmeros eventos realizados na região citamos a procissão aquática em homenagem à Nossa Senhora Aparecida, a Festa do Porco a Pururuca à Moda Paraguaia, a festa de comemoração do aniversário da cidade e a Festa da Costela de Chão, todos eventos prestigiados por cidadãos de todo Estado, além dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O potencial turístico é tamanho que foi o responsável pela atração para a região de um hotel de grande porte, de uma franquia internacional e de lançamento de condomínios de luxo.

Diante de todo exposto e devido a importância da presente proposta para a continuidade do desenvolvimento do turismo no município de Primeiro de Maio, pedimos o devido apoio e a consequente aprovação da presente proposta.



DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

Documento assinado eletronicamente em 08/03/2023, às 20:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **107** e o
código CRC **1E6D7D8C3F1E6CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8105/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de março de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 107/2023**.

Curitiba, 8 de março de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 08/03/2023, às 20:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8105** e o código CRC **1D6B7E8D3D1E7EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8121/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 09/03/2023, às 11:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **8121** e o código CRC **1B6D7E8C3A7B0DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5226/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 11:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5226** e o
código CRC **1A6A7F8C3B7B3CF**